

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 005.2023

Aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA).

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica Araranguá (HRA), que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no Regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares (**Foco Cirúrgico Auxiliar, Aspiradores Portátil, Cardioversor/Desfibrilador, Aparelho de Anestesia, Maca de Transporte e VTP NÃO Invasivo - BIPAP**) para o Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica Araranguá (HRA), conforme especificações constantes do Anexo I.

Anexo I – Quadro de quantitativo(s) e especificação (ões) mínima(s) do(s) item(ns) e condições de fornecimento;

OBSERVAÇÃO:

Para participar do Processo de Compras é obrigatório o envio da proposta para o email: orcamento.hra@imas.net.br, até a data estipulada.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos listados no Anexo 1 deste Edital é pautada a garantir: Diagnóstico em saúde; Promoção, proteção da saúde e prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; Atendimento de Saúde. Ressaltamos que é o único hospital da região do extremo sul catarinense que atende 100% o Sistema Único de Saúde –SUS.

3. LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

A entrega dos equipamentos será realizada no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO E POLICLÍNICA ARARANGUÁ, localizado na Rua Castro Alves, n. 303 – Bairro: Coloninha, Araranguá, Santa Catarina, CEP 88.906-631.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o edital;
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. A proponente deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos equipamentos em questão com marca e modelo, suas funções e/ou aplicações básicas;
- 4.4. Ficará a proponente responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus ao IMAS;
- 4.5. A proponente deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais (impresso e digital) de operações em português e o de serviço em português e/ou inglês;
- 4.6. Caso haja necessidade, ficará a Licitante obrigada a treinar os profissionais da área técnica e clínica, sem nenhum ônus ao IMAS;
- 4.7. O atendimento referente a manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no hospital beneficiário desta aquisição. Caso haja algum impedimento, deverá ser acordado com o setor de Engenharia Clínica a retirada do equipamento, na ocasião do reparo, sem ônus ao IMAS;
- 4.8. Itens caracterizados como acessórios deverão ser passíveis de manutenção corretiva em garantia;

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail orcamento.hra@imas.net.br, até o dia 07 (sete) de agosto de 2023, às 20:00h (vinte horas).

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado); c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias; d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

7. JULGAMENTO

- 7.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme Anexo I;

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

- 8.1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido ao Diretor Geral do Hospital Regional Affonso Ghizzo e Policlínica Araranguá para homologação;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O Instituto Maria Schmitt – Hospital Regional de Araranguá e Policlínica Araranguá, efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 9.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 9.3. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do item e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Ordem de compra.
- 9.4. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 10.1. A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada por um responsável do Setor de Engenharia Clínica e um responsável do Setor do Patrimônio-Almoxarifado do referido hospital, o qual deverá atestar os documentos da aquisição, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 10.2. A presença da fiscalização do Hospital Regional de Araranguá não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 10.3. Quanto ao prazo de entrega do equipamento, adota-se o padrão de: **Até trinta dias após o recebimento da ordem de compra.**
- 10.4. Caberá ao fiscal, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo pra substituição do material, eventualmente fora de especificação;
- 10.5. As caixas contendo os equipamentos não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da CONTRATADA devidamente credenciado e identificado, ou

com documento autorizando o Setor de Engenharia Clínica a realizar a abertura, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do equipamento;

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 11.1. O proponente deverá prestar garantia de funcionamento do equipamento durante o período de 12 (doze) meses para equipamentos/acessórios e 03 (três) meses para consumíveis, a partir da aceitação dos mesmos, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;
- 11.2. O proponente, durante o período de garantia, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a prestar manutenção aos equipamentos, por meios próprios ou por intermédio de empresa devidamente credenciada, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o IMAS;
- 11.3. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;
- 11.4. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;
- 11.5. A manutenção deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para o IMAS;
- 11.6. Nos casos em que a manutenção ultrapassar o limite de 12 horas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do equipamento, assim como todo e qualquer equipamento que necessite de remoção para sua devida manutenção, ficando a CONTRATADA responsável pela sua substituição.
- 11.7. Deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sempre que ser realizado qualquer Suporte de Garantia Técnica referente a anormalidades e/ou falhas eventualmente observadas nos equipamentos;
- 11.8. Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia, sem ônus para a IMAS.

Araranguá, 28 de julho de 2023.

Kristian de Souza
Diretor Geral
Hospital Regional Deputado
Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá/IMAS

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<p>Equipamento - Foco Cirúrgico Auxiliar com 01 Cúpula</p> <p>1. Deve possuir capacidade de 30.000lux a 40.000lux no mínimo</p> <p>2. Deve ser construídos em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem e pintados em epóxi à 250º célsius com acabamento em poliestireno de alto impacto, sistema de iluminação com 01 lâmpada de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional, e capazes de atingir o uso esperado para sua aplicação, módulo de emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12 v com autonomia aproximada de 01 a 02h30min horas com a luz na intensidade máxima, controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%).</p> <p>3. Deve possuir haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento.</p> <p>4. Deve ter centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento, possuir rodízios em material resistente que permitam uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos, membrana com indicadores de falha ou carga na bateria, stand by, indicador de falta de rede e teclas de ajuste de intensidade e liga / desliga (Somente modelo com módulo de emergência).</p> <p>5. Deve possuir tensão entre 115 - 127 / 220 - 230 V / 50 - 60 HZ; Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz.</p> <p>6. Deve ter sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm) com vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas.</p> <p>7. Possuir controle por membrana, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente com módulo de Emergência integrado ao equipamento ou</p>	Unidades	2

	gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12 v com autonomia aproximada de 01 a 02h30min horas dependendo do modelo do equipamento com a luz na intensidade máxima, com altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.		
2	<p>Equipamento Aspirador Cirúrgico Portátil</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Características técnicas mínimas: 2. Pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. Hg; 3. Frasco coletor com capacidade para no mínimo 3 litros; 4. Fluxo de 14 l/min, no mínimo; 5. Sistema de segurança que interrompe o funcionamento quando o frasco atinge sua capacidade mínima; 6. Deve possuir sistema com rodas para o transporte; 7. Motor não aparente com proteção para diminuição de ruído. 8. Acessórios: 01 (um) tubo de 1,5m; Cabo de alimentação do tipo (2P + T). 9. Alimentação: Alimentação elétrica: 220V/60 Hz. 	Unidades	4
3	<p>Cardioversor</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Generalidades: Cardioversor (desfibrilador bifásico e monitor de ECG, integrados com opção de sincronismo e marcapasso externo transcutâneo). 2. Características técnicas mínimas: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Para uso geral (cardioversão, desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos portátil com bateria interna recarregável e marcapasso externo transcutâneo; 2.2. As entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 2.3. Deve possuir software, operacional em português; 3. Indicações <ol style="list-style-type: none"> 3.1 A energia entregue ao paciente; 3.2. A forma de onda do ECG; 3.3. Mensagem de carga; 3.4 A frequência cardíaca; 3.5. Eletrodo de ECG desconectado; 3.6. As falhas ocorridas com o sistema; 3.7. O acionamento de sincronismo; 3.8. Nível baixo da 	Unidades	3

<p>bateria;</p> <p>3.9. Bateria em carga;</p> <p>3.10. Alimentação da rede elétrica;</p> <p>3.11. Deve possuir peso (com bateria) de no Máximo 10kg;</p> <p>3.12. Deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas;</p> <p>4. Monitoração de ECG:</p> <p>4.1. O monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal liquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características;</p> <p>4.2. 02 (dois) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3);</p> <p>4.2.1. Deve possibilitar derivação em cascata;</p> <p>4.3. Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s;</p> <p>4.4. Medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo;</p> <p>4.5. Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador;</p> <p>4.6. Amplitude do ECG: 5, 10, 20, 40 mm/mv, no mínimo ou 5, 10, 20, 30 mm/mV, no mínimo;</p> <p>5. Desfibrilação</p> <p>5.1. O cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características;</p> <p>5.2. A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules (bifásico);</p> <p>5.3. Tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 7 segundos;</p> <p>5.4. Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento;</p> <p>5.5. Carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás)</p> <p>6. Cardioversão</p> <p>6.1. O cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características;</p> <p>6.2. Disparo sincronizado com o complexo qrs;</p> <p>6.3. Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a</p>		
---	--	--

<p>descarga não deve exceder a 60 ms;</p> <p>7. Marcapasso externo</p> <p>7.1. Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração;</p> <p>7.2. Modo demanda e contínuo, no mínimo;</p> <p>7.3. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação;</p> <p>7.4. Pulso de saída;</p> <p>7.4.1. Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM;</p> <p>7.4.2. Corrente: 10 a 140ma, no mínimo;</p> <p>7.4.3. Largura de pulso de 40ms, no mínimo;</p> <p>8. Bateria</p> <p>8.1. A bateria do cardioversor deve;</p> <p>8.2. Ser recarregável;</p> <p>8.3. Possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada;</p> <p>8.4. Tempo máximo de carregamento total da bateria 5 horas;</p> <p>9. Acessórios</p> <p>9.1. 01 (um) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT;</p> <p>9.2. (02) dois cabos de paciente para ECG de 5 ou 6 vias;</p> <p>9.3. (01) um jogo de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico;</p> <p>9.4. (01) um cabo para conexão com pás descartáveis;</p> <p>9.5. (10) dez pás autocolantes descartáveis;</p> <p>10. Proteção e alarmes;</p> <p>10.1. Proteção do circuito de ECG contra descarga do desfibrilador;</p> <p>10.2. Saída do desfibrilador deve ser eletricamente isolada;</p> <p>10.3. Deve efetuar a descarga interna quando desligado;</p> <p>10.4. Alarme de bradicardia e taquicardia;</p> <p>10.5. Alarme para eletrodo de ECG solto;</p> <p>10.6. Deve permitir o funcionamento do aparelho durante a recarga bateria;</p> <p>10.7. Indicação sonora carga de energia; sístole.</p> <p>11. Deve possuir impressora térmica incorporada no equipamento;</p> <p>11.1. (08) oito rolos (ou folhetim) de papel para impressora;</p> <p>12. Alimentação;</p> <p>Alimentação elétrica: 220V/60Hz;</p>		
--	--	--

	O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários sem ônus para a administração.		
4	<p>Aparelho de anestesia completo, paciente adulto e neonatal</p> <p>1. Generalidades: Aparelho de anestesia completo para uso em paciente adulto e neonatal</p> <p>2. Características técnicas mínimas:</p> <p>2.1. móvel.</p> <p>2.1.1. deve ser construído em chapa de aço pintado com tratamento anticorrosivo ou inoxidável</p> <p>2.1.2. deve possuir duas gavetas, no mínimo.</p> <p>2.1.3. deve ter mesa de trabalho fixa;</p> <p>2.1.4. deve ter prateleira superior para monitores que suportem peso de no mínimo 15kg;</p> <p>2.1.5. deve possuir rodízios com freios, confeccionados em material termoplástico de alta resistência e com banda de rodagem em material emborrachado;</p> <p>2.1.6 deve possuir saída auxiliar de gases para sistema de bain ou mascara auxiliar;</p> <p>2.1.7. Tela de no mínimo 7" polegadas;</p> <p>2.2. bloco de fluxômetros:</p> <p>2.2.1. fluxômetro para oxigênio de baixo e alto fluxo; baixo fluxo: 100 a 800 ml/min., no mínimo; alto fluxo: 1 a 7 l/min., no mínimo;</p> <p>2.2.2. fluxômetro para óxido nítrico de baixo e alto fluxo; baixo fluxo: 100 a 800 ml/min., no mínimo; alto fluxo: 1 a 7 l/min., no mínimo;</p> <p>2.2.3. fluxômetro para ar comprimido de baixo e alto fluxo; baixo fluxo: 100 a 800 ml/min. alto fluxo: 1 a 7 l/min., no mínimo;</p> <p>2.2.4. fluxo direto de oxigênio (*flush);</p> <p>2.2.5. segurança contra a falta de fluxo de oxigênio, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O₂/N₂O e garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio;</p> <p>2.2.6. botão de oxigênio diferente dos demais, para uma pronta identificação deste;</p> <p>2.3. Vaporizador:</p> <p>2.3.1. calibrado;</p>	Unidade	1

<p>* sevoflurano;</p> <p>2.3.2. permitir o acoplamento simultâneo de pelo menos dois vaporizadores calibrados ao móvel e apresentar trava de segurança para uso de apenas um agente por vez;</p> <p>2.4. sistema respiratório:</p> <p>2.4.1.(2) dois circuitos respiratórios, com reinalação parcial, tamanho adulto, autoclaváveis;</p> <p>2.4.2. (01) uma mascara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, transparente, tamanho grande, reutilizáveis;</p> <p>2.4.3(01) uma mascara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, transparente, tamanho médio, reutilizáveis;</p> <p>2.4.4(01) uma mascara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, transparente, tamanho pequeno, reutilizáveis;</p> <p>2.4.5.(1) um balão em tamanho 03 litros, autoclaváveis, de silicone;</p> <p>2.4.6.(1) um balão em tamanho 05 litros, autoclaváveis, de silicone;</p> <p>2.4.7.(2) dois sensores de fluxo autoclaváveis reservas;</p> <p>2.5. ventilador eletrônico microprocessado para anestesia:</p> <p>2.5.1.ventilador eletrônico p/ paciente adulto, pediátrico e neonatal;</p> <p>2.5.2. modo de ventilação. no mínimo, simvn, pcv e vcv;</p> <p>2.4.3. ciclado a tempo, podendo ser limitado a volume ou a pressão;</p> <p>2.5.4.frequencia respiratória: 04 a 60 resp/min, no mínimo;</p> <p>2.5.5. volume corrente: 20 a 1400 ml, no mínimo;</p> <p>2.5.6.controle de peep de 4 a 20 cmh2o, pelo menos;</p> <p>2.5.7. pressão inspiratória de 5 a 50 cmh2o, no mínimo;</p> <p>2.5.8. deve possuir válvula apl;</p> <p>2.5.9. bateria interna recarregável com duração mínima de 30 min;</p> <p>2.5.10. monitoração;</p> <p>* curva de pressão x tempo;</p> <p>* volume corrente;</p> <p>* frequência respiratória;</p> <p>* relação i:e;</p> <p>2.5.11. sensor de fluxo autoclaváveis no interior ao equipamento;</p> <p>2.5.12. deve possuir manômetro aneroide de pressão de vias aéreas integrado ao móvel do equipamento sem contato com áreas de passagem de gases do paciente;</p> <p>2.5.13. deve possuir sistema de drenagem p/ o condensado do bloco paciente (absorvedor) ou sistema condensador auxiliar;</p>		
---	--	--

	<p>2.5.14 tempo inspiratório de 0,4 a 4 segundos no mínimo; 2.6 acessórios: 2.6.1. mangueiras para ligação da fonte de oxigênio, oxido nitroso e ar comprimido ao aparelho de anestesia. 2.6.2. reguladores de pressão para rede canalizada de ar comprimido, oxigênio e oxido nitroso que permita uma regulagem de 50 psi. 2.6.3. sistema antipoluição , com conexão, dos gases de escape para uma rede vácuo central. 2.6.4. 01(um) canisters; 2.7. alimentação; 2.7.1. elétrica 220v-60hz. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação e serviço em língua portuguesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço a equipe técnica, sem ônus para a administração. 3. Garantia: 3.1 Mínimo 1 (um) ano, com todos os acessórios inclusos e todo o deslocamento e estadia já inclusas, sem possibilidades de qualquer tipo de ônus para a administração, durante o período de garantia; 3.2 Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com substituição de peças para a execução da manutenção, sem ônus para a administração</p>		
5	<p>Carro Maca Adulto Com Elevação Com Leito Estofado E Grade Laterais 1. Deve ter estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm, leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim com cabeceira regulável através de cremalheira, regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável, sistema de elevação em tubo de aço retangular, pára-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito e ter grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T), colchonete dividido em 02 partes, espuma 26, rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; 2. Deve possuir medidas aproximadas: 2000 x 650 x 680mm (+/- 10%); Altura Máxima: 1,00 metros; 3. Deve possuir capacidade de até 180Kg (+/-10%).</p>	Unidade	5

6	<p>Equipamento Bipap Descritivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Generalidades; 2. Ventilador pulmonar não invasivo para uso em paciente adulto; 3. Características técnicas mínimas: 4. Deve possibilitar os ajustes/controles para IPAP/EPAP/CPAP; 5. IPAP: Pressão positiva inspiratória 4-20cm H₂O, no mínimo; 6. EPAP: Pressão positiva expiratória 4-15cm H₂O, no mínimo; 7. CPAP: 4-20cm H₂O; 8. Frequência respiratória: 5 a30 respirações por minuto (rpm); 9. Deve possuir os seguintes modos de operação: Ciclado por tempo (timed Mode); 10. Espontâneo; 11. Espontâneo/Timed; 12. CAPAP; 13. Alimentação: 14. Elétrica: 220v / 6Hz. 	Unidade	1
---	---	---------	---